



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 1017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pracinha para o Exercício de 2026”.

O Sr. Laércio Biasi, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Pracinha para o exercício de 2026 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 26.200.000,00, (Vinte e seis milhões e duzentos mil reais).

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2026 estima a Receita em R\$ 26.200.000,00, (Vinte e seis milhões e duzentos mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.320.000,00 (Um milhão trezentos e vinte mil reais) e em R\$ 24.880.000,00 (Vinte e quatro milhões e oitocentos e oitenta mil reais) para o Poder Executivo.

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES		R\$ 29.559.600,00
1.1. Impostos, taxas e contribuições de melhorias	R\$ 844.400,00	
1.2. Contribuições		
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 164.900,00	
1.7. Transferências Correntes	R\$ 28.470.000,00	
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 80.300,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 705.000,00
2.1. Operação de crédito		
2.2. Alienação de Bens	R\$ 50.000,00	
2.4. Transferências de Capital	R\$ 655.000,00	
9. (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R\$ 4.064.600,00
TOTAL		R\$ 26.200.000,00

§ 2º As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.01 – CORPO LEGISLATIVO	R\$ 467.000,00
01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA	R\$ 853.000,00
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$ 3.238.940,00
02.02 – FINANÇAS	R\$ 1.919.939,20
02.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 182.500,00
02.04 – SAÚDE	R\$ 6.320.000,00
02.05 – AGRICULTURA	R\$ 776.000,00
02.06 – MEIO AMBIENTE	R\$ 315.300,00
02.13 – EDUCAÇÃO	R\$ 3.560.500,00
02.14 – FUNDEB	R\$ 1.455.500,00
02.08 – CULTURA	R\$ 856.000,00
02.09 – URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	R\$ 4.056.320,80
02.11 – DESPORTO E LAZER	R\$ 242.500,00
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.956.500,00
TOTAL	R\$ 26.200.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	R\$ 1.320.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.582.940,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.139.000,00
10. SAÚDE	R\$ 6.320.000,00
12. EDUCAÇÃO	R\$ 5.016.000,00
13. CULTURA	R\$ 856.000,00
15. URBANISMO	R\$ 3.828.820,80
18. GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 315.300,00
20. AGRICULTURA	R\$ 776.000,00
26. TRANSPORTE	R\$ 227.500,00
27. DESPORTO E LAZER	R\$ 242.500,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 575.939,20
TOTAL	R\$ 26.200.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 25.086.060,80
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.693.700,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	R\$ 12.392.360,80
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 539.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	R\$ 449.000,00
4.6.00.00 – Amortização da dívida	R\$ 90.000,00
9.0.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 574.939,20
9.9.99.00 – Reserva de contingência	R\$ 575.939,20
TOTAL	R\$ 26.200.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado por meio de Decreto e nos moldes do art. 165, §8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares em até 10% (dez por cento), com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário.

Art. 4. Fica o Poder Legislativo autorizado apresentar emendas impositivas até limite de 2% (dois por cento) da RCL do ano anterior efetivamente arrecadado. Sendo 50% para setor de Saúde e 50% para demais áreas da administração.

§1º. Para universalidade dos cálculos considera-se a RCL efetiva arrecadada do exercício de 2024, no montante de R\$ 22.246.960,43.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a implementar as medidas necessárias para o cumprimento das emendas impositivas apresentadas pelos vereadores, conforme propostas que seguem anexas ao presente projeto de lei.

Art. 5º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Pracinha, 27 de novembro de 2025.


LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pracinha para o Exercício de 2026*”.

Autora: Sra. Cristiane Gisele Bussi da Silva

Ementa: “*Destina recursos orçamentários para a realização de exames médicos (ressonâncias, tomografias, ultrason, entre outros) e compra de medicações, no âmbito do Setor Municipal de Saúde, bem como aquisição dos mais diversos materiais de insumos na Setor de Agricultura, Aquisição de 1 (um) aquecedor para a piscina municipal, e por fim Aquisição de equipamentos para uso dos servidores do CRAS, previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026*”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário no valor de R\$ 49.437,68 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta e oito centavos), mediante remanejamento de dotação orçamentária, para aplicação nas seguintes ações governamentais:

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Função

10 – Saúde

Subfunção

301 – Atenção Básica

Programa

0003 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atividade

2.016 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde



Câmara Municipal de Pracinha - SP

Nº Protocolo:

ELR-190-16-10-2025

Etiqueta: 698

Data:

16/10/2025 - 14:40:47

Gerada por: Alcione Pereira da
Silva Brito



Consulta pelo site:

<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Elemento de Despesa

3.3.90.39 – Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor Total

R\$ 15.000,00

Finalidade

Sanar a lista de espera com exames, tais como: ressonância, ultrassom e tomografia, através de contratação de empresa para levar os pacientes para a realização dos exames.

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 9.718,84

Finalidade

Aquisição dos medicamentos, conforme o conhecimento e necessidade da Pasta

Total Indicado: R\$ 24.718,84

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.05 – Agricultura

Função

20 – Agricultura

Subfunção

605 – Abastecimento

Programa

36 – Agricultura

Atividade

2021 – Manutenção do Setor Agrícola

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Valor

R\$ 12.000,00

Finalidade

Aquisição dos mais diversos materiais de insumos, conforme a necessidade da Pasta.

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.13 – Educação

Função

12 – Educação

Subfunção

361 – Ensino Fundamental

Programa

21 – Ensino Fundamental de Qualidade

Atividade

2009 – Manutenção do Ensino 25% - Fundamental

Categoria Econômica

4 – Despesas de Capital

Elemento de Despesa

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 3.718,84

Finalidade

Aquisição de 1 (um) computador desktop (monitor, teclado, mouse e gabinete) e 1 (uma) impressora para a Equipe Multidisciplinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Especificação

Órgão

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Atividade

Categoria Econômica

Elemento de Despesa

Fonte de Recursos

Valor

Finalidade

Descrição

02 – Poder Executivo

02.11 – Esporte

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

39 – Esportes, Recreação e Turismo

2024 – Manutenção do Desporto e Lazer

4 – Despesas de Capital

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

8 – Emendas Impositivas

R\$ 6.000,00

Aquisição de 1 (um) aquecedor para a piscina municipal.

Especificação

Órgão

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Atividade

Descrição

02 – Poder Executivo

02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

25 – Fundo Municipal de Assistência Social

2062 – Fortalecimento da Rede de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Atendimento Social Básica CRAS

Categoria Econômica	4 – Despesas de Capital
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	8 – Emendas Impositivas
Valor	R\$ 3.000,00
Finalidade	Aquisição de equipamentos para uso dos servidores do CRAS, conforme necessidade da Pasta.

Art. 2º O valor destinado à presente emenda será deduzido da seguinte dotação orçamentária:

<u>Especificação</u>	<u>Descrição</u>
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.02 – Finanças, Planejamento Administração
Função	99 – Reserva de Contingência
Subfunção	999 – Reserva de Contingência
Programa	0004 – Encargos Municipais
Atividade	0002 – Reserva de Contingência
Categoria Econômica	9 – Reserva de Contingência
Elemento de Despesa	9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte de Recursos	8 – Emendas Impositivas
Valor	R\$ 49.437,68



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, nos termos do Art. 4º do Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, garantindo a execução obrigatória de acordo com o § 2º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Caetano de Souza, 16 de outubro de 2025.

Cristiane Gisele Bussi da Silva
Vereadora

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO LUGAR DE COSTUME (MURAL)
PRACINHA/SP 29 DE 10 DE 2025
Dom

PUBLICADO NO JORNAL

EM 29/10/2025
Dom

LEITURA EXP. de 14/11/25
Eduardo B. Ortiz
1.º SECRETÁRIO

Sumo Tímico
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 14/11/2025
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO
AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, que “*Estima a Receita e Município de Pracinha para o Exercício de 2026*”.

Câmara Municipal de Pracinha - SP

Nº Protocolo: EL-R-491-16-10-2025
Etiqueta: 699
Data: 16/10/2025 - 14:55:04
Gerada por: Alcione Pereira da Silva Brito



Consulta pelo site:
<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>

Autor: Sr. Fernando de Oliveira da Silva Passos.

Ementa: “*Destina recursos orçamentários para a Contratação de profissional médico especialista em Neuropediatria, com o objetivo de atender às crianças do Município de Pracinha - SP, incluindo o custeio de consultas, exames complementares e fornecimento de medicação necessária ao tratamento, no âmbito do Setor Municipal de Saúde, bem como proceda à contratação de empresa especializada para execução de serviços de poda e corte de árvores em vias e passeios públicos, bem como aquelas localizadas em imóveis públicos (praças, creches, escolas e demais espaços), visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Quantidade estimada de podas: até 200 (duzentas) árvores; e para o Setor da Agricultura, que se proceda à aquisição dos mais diversos materiais de insumos, conforme a necessidade da Pasta, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026*”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário no valor de R\$ 49.437,68 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta e oito centavos), mediante remanejamento de dotação orçamentária, para aplicação na seguinte ação governamental:

<u>Especificação</u>	<u>Descrição</u>
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.04 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0003 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Atividade	2.016 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
Categoria Econômica	3 – Despesas Correntes
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Serviços de Terceiro PJ

Fernando Passos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Fonte de Recursos

Valor Total

Finalidade

3.3.90.30 – Material de Consumo

8 – Emendas Impositivas

R\$ 12.359,42

Contratação de profissional médico especialista em Neuropediatria, com o objetivo de atender às crianças do Município de Pracinha - SP, incluindo o custeio de consultas, exames complementares e fornecimento de medicação necessária ao tratamento.

Elemento de Despesa

Fonte de Recursos

Valor

Finalidade

Total Indicado: R\$ 24.718,84

3.3.90.30 – Material de Consumo

8 – Emendas Impositivas

R\$ 12.359,42

Aquisição dos medicamentos, conforme o conhecimento e necessidade da Pasta

Especificação

Órgão

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Atividade

Categoria Econômica

Elemento de Despesa

Fonte de Recursos

Valor

Descrição

02 – Poder Executivo

02.06 – Meio Ambiente

18 – Gestão Ambiental

541 – Preservação e Conservação Ambiental

38 – Meio Ambiente

2051 – Meio Ambiente

3 – Despesas Correntes

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro PJ

8 – Emendas Impositivas

R\$ 12.359,42

Fernando Passos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Finalidade

Execução de serviços de poda e corte de árvores em vias e passeios públicos, bem como aquelas localizadas em imóveis públicos (praças, creches, escolas e demais espaços), visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Quantidade estimada de podas: até 200 (duzentas) árvores.

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.05 – Agricultura

Função

20 – Agricultura

Subfunção

605 – Abastecimento

Programa

36 – Agricultura

Atividade

2021 – Manutenção do Setor Agrícola

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 12.359,42

Finalidade

Aquisição dos mais diversos materiais de insumos, conforme a necessidade da Pasta.

Art. 2º O valor destinado à presente emenda será deduzido da seguinte dotação orçamentária:

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.02 – Finanças, Planejamento
Administração

Função

99 – Reserva de Contingência

Domando Barros



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

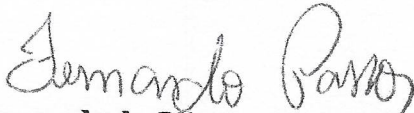
E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Subfunção	999 – Reserva de Contingência
Programa	0004 – Encargos Municipais
Atividade	0002 – Reserva de Contingência
Categoria Econômica	9 – Reserva de Contingência
Elemento de Despesa	9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte de Recursos	8 – Emendas Impositivas
Valor	R\$ 49.437,68

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, nos termos do Art. 4º do Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, garantindo a execução obrigatória de acordo com o § 2º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

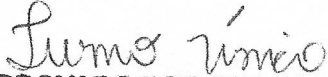
Plenário Vereador Antonio Caetano de Souza, 16 de outubro de 2025.


Fernando de Oliveira da Silva Passos
Vereador

PUBLICADO NO JORNAL

EM 29 de 2025
DOM




APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17, 11, 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, que “*Estima a Receita e Município de Pracinha para o Exercício de 2026*”.



Câmara Municipal de Pracinha - SP

Nº Protocolo:

ELR-192-16-10-2025

Etiqueta: 700

Data:

16/10/2025 - 15:03:43

Gerada por: Alcione Pereira da Silva Brito

Consulta pelo site:

<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Autor: Sr. Hugo Paulo Tenório

Ementa: “*Destina recursos orçamentários para a Contratação de profissional médico especialista em Neuropediatria, com o objetivo de atender às crianças do Município de Pracinha - SP, incluindo o custeio de consultas, exames complementares e fornecimento de medicação necessária ao tratamento, no âmbito do Setor Municipal de Saúde, bem como proceda à contratação de empresa especializada para execução de serviços de poda e corte de árvores em vias e passeios públicos, bem como aquelas localizadas em imóveis públicos (praças, creches, escolas e demais espaços), visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Quantidade estimada de podas: até 200 (duzentas) árvores; e para o Setor da Agricultura, aquisição dos mais diversos materiais de insumos, conforme a necessidade da Pasta, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026*”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário no valor de R\$ 49.437,68 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta e oito centavos), mediante remanejamento de dotação orçamentária, para aplicação na seguinte ação governamental:

<u>Especificação</u>	<u>Descrição</u>
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.04 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0003 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Atividade	2.016 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
Categoria Econômica	3 – Despesas Correntes
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Serviços de Terceiro PJ



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Finalidade

Execução de serviços de poda e corte de árvores em vias e passeios públicos, bem como aquelas localizadas em imóveis públicos (praças, creches, escolas e demais espaços), visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Quantidade estimada de podas: até 200 (duzentas) árvores.

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.05 – Agricultura

Função

20 – Agricultura

Subfunção

605 – Abastecimento

Programa

36 – Agricultura

Atividade

2021 – Manutenção do Setor Agrícola

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 12.359,42

Finalidade

Aquisição dos mais diversos materiais de insumos, conforme a necessidade da Pasta.

Art. 2º O valor destinado à presente emenda será deduzido da seguinte dotação orçamentária:

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.02 – Finanças, Planejamento
Administração

Função

99 – Reserva de Contingência



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Finalidade	Execução de serviços de poda e corte de árvores em vias e passeios públicos, bem como aquelas localizadas em imóveis públicos (praças, creches, escolas e demais espaços), visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Quantidade estimada de podas: até 200 (duzentas) árvores.
Especificação	Descrição
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.05 – Agricultura
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
Programa	36 – Agricultura
Atividade	2021 – Manutenção do Setor Agrícola
Categoria Econômica	3 – Despesas Correntes
Elemento de Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	8 – Emendas Impositivas
Valor	R\$ 12.359,42
Finalidade	Aquisição dos mais diversos materiais de insumos, conforme a necessidade da Pasta.

Art. 2º O valor destinado à presente emenda será deduzido da seguinte dotação orçamentária:

<u>Especificação</u>	<u>Descrição</u>
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.02 – Finanças, Planejamento Administração
Função	99 – Reserva de Contingência



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Subfunção

999 – Reserva de Contingência

Programa

0004 – Encargos Municipais

Atividade

0002 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica

9 – Reserva de Contingência

Elemento de Despesa

9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 49.437,68

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, nos termos do Art. 4º do Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, garantindo a execução obrigatória de acordo com o § 2º do art. 166 da Constituição Federal.

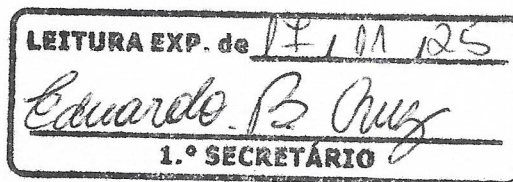
Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Caetano de Souza, 16 de outubro de 2025.

Hugo Paulo Tenório
Vereador

PUBLICADO NO JORNAL

EM 29, 30, 2025
DOM



Sumo único
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17, 11, 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, que *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pracinha para o Exercício de 2026”*.

Autora: Sr. Francisco das Chagas Carreiro

Ementa: *“Destina recursos orçamentários para a realização de exames médicos (ressonâncias, tomografias, ultrason, entre outros) e compra de medicações, no âmbito do Setor Municipal de Saúde, bem como à aquisição de insumos no Setor da Agricultura, conforme a necessidade da Pasta, previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026”.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário no valor de R\$ 49.437,68 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta e oito centavos), mediante remanejamento de dotação orçamentária, para aplicação nas seguintes ações governamentais:

<u>Especificação</u>	<u>Descrição</u>
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.04 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0003 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Atividade	2.016 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
Categoria Econômica	3 – Despesas Correntes
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos	8 – Emendas Impositivas



Câmara Municipal de Pracinha - SP

Nº Protocolo:
EI-R-497-17-10-2025
Etiqueta: 707
Data:
17/10/2025 - 10:31:18
Gerada por: Alcione Pereira da
Silva Brito



Consulta pelo site:
<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Valor

R\$ 24.718,84

Finalidade

Sanar a lista de espera com exames, tais como: ressonância, ultrassom e tomografia, através de contratação de empresa para levar os pacientes para a realização dos exames.

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 13.718,84

Finalidade

Aquisição dos medicamentos, conforme o conhecimento e necessidade da Pasta

Total Indicado: R\$ 38.437,68

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.05 – Agricultura

Função

20 – Agricultura

Subfunção

605 – Abastecimento

Programa

36 – Agricultura

Atividade

2021 – Manutenção do Setor Agrícola

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

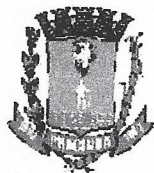
Valor

R\$ 11.000,00

Finalidade

Aquisição dos mais diversos materiais de insumos, conforme a necessidade da Pasta.

f



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Art. 2º O valor destinado à presente emenda será deduzido da seguinte dotação orçamentária:

<u>Especificação</u>	<u>Descrição</u>
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.02 – Finanças, Planejamento Administração
Função	99 – Reserva de Contingência
Subfunção	999 – Reserva de Contingência
Programa	0004 – Encargos Municipais
Atividade	0002 – Reserva de Contingência
Categoria Econômica	9 – Reserva de Contingência
Elemento de Despesa	9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte de Recursos	8 – Emendas Impositivas
Valor	R\$ 49.437,68

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, nos termos do Art. 4º do Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, garantindo a execução obrigatória de acordo com o § 2º do art. 166 da Constituição Federal.

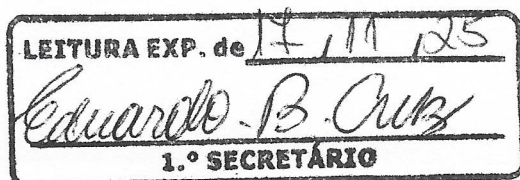
Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

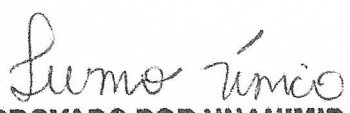
Plenário Vereador Antonio Caetano de Souza, 17 de outubro de 2025.

PUBLICADO NO JORNAL

EM 29/10/2025
DOM


Francisco das Chagas Carreiro
Vereador




APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17/11/2025


CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pracinha para o Exercício de 2026*”.

Autora: Sr. Wesley Rilton Biasi

Ementa: “*Destina recursos orçamentários para a realização de exames médicos (ressonâncias, tomografias, ultrason, entre outros) e compra de medicações, no âmbito do Setor Municipal de Saúde, bem como aquisição de 2 (duas) impressoras Multifuncionais, sendo 01 (uma) destinada à Creche Municipal e 01 (uma) para o Setor de Zoonoses, além de aquisição de 01 (um) Notebook para a Creche Municipal, previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026*”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário no valor de R\$ 49.437,68 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta e oito centavos), mediante remanejamento de dotação orçamentária, para aplicação nas seguintes ações governamentais:

<u>Especificação</u>	<u>Descrição</u>
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.04 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0003 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Atividade	2.016 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
Categoria Econômica	3 – Despesas Correntes
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Serviços de Terceiro PJ

 Câmara Municipal de Pracinha - SP

Nº Protocolo:

EM-198-17-10-2025

Etiqueta: 708

Data:

17.10/2025 - 13:00:52

Gerada por: Alcione Pereira da

Silva Brito



Consulta pelo site:

<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor Total

R\$ 15.000,00

Finalidade

Sanar a lista de espera com exames, tais como: ressonancia, ultrassom e tomografia, através de contratação de empresa para levar os pacientes para a realização dos exames.

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 15.437,68

Finalidade

Aquisição dos medicamentos, conforme o conhecimento e necessidade da Pasta

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 3.500,00

Finalidade

Aquisição de aquisição de 01 (uma) impressora Multifuncional destinada à para o Setor de Zoonoses – Vigilância Sanitária.

Valor Indicado: R\$ 33.937,68

Função

20 – Agricultura

Subfunção

605 – Abastecimento

Programa

36 – Agricultura

Atividade

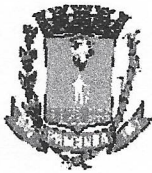
2021 – Manutenção do Setor Agrícola

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 8.000,00

Finalidade

Aquisição dos mais diversos materiais de insumos, conforme a necessidade da Pasta.

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.13 – Educação

Função

12 – Educação

Subfunção

365 – Ensino Infantil

Programa

35 – Primeiros Passos Para o Futuro – Primeira Infância

Atividade

2032– Manutenção Ensino 25% - Creche

Categoria Econômica

4 – Despesas de Capital

Elemento de Despesa

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 7.500,00

Finalidade

Aquisição de 01 (um) Notebook e 01 Impressora Multifuncional para a Creche Municipal.

Art. 2º O valor destinado à presente emenda será deduzido da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Especificação

Órgão

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Atividade

Categoria Econômica

Elemento de Despesa

Fonte de Recursos

Valor

Descrição

02 – Poder Executivo

02.02 – Finanças, Planejamento
Administração

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

0004 – Encargos Municipais

0002 – Reserva de Contingência

9 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência

8 – Emendas Impositivas

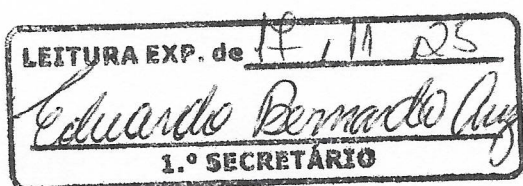
R\$ 49.437,68

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, nos termos do Art. 4º do Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, garantindo a execução obrigatória de acordo com o § 2º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Caetano de Souza, 17 de outubro de 2025.

Wesley Rilton Biasi
Vereador



PUBLICADO NO JORNAL

EM 29, 10, 2025

DOM

Sumo único
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17, 10, 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, que *“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pracinha para o Exercício de 2026”*.

Autora: Sr. Eduardo Bernardo Cruz

Ementa: *“Destina recursos orçamentários para a realização de exames médicos (ressonâncias, tomografias, ultrason, entre outros), Aquisição de 01 (um) aparelho Barra Paralela Simples em Aço, para o Centro de Fisioterapia, no âmbito do Setor Municipal de Saúde; Aquisição de 01 (um) aquecedor na piscina municipal, no Setor Do Desporto e Lazer; aquisição de equipamentos para o FUMCAD; aquisição de insumos para o Setor de Agricultura, e por fim Aquisição de equipamentos para uso dos servidores do CRAS, junto à Assistência Social, previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026”*.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário no valor de R\$ 49.437,68 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta e oito centavos), mediante remanejamento de dotação orçamentária, para aplicação nas seguintes ações governamentais:

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Função

10 – Saúde

Subfunção

301 – Atenção Básica

Programa

0003 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atividade

2.016 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes



Câmara Municipal de Pracinha - SP

Nº Protocolo:

EM-R-493-16-10-2025

Etiqueta: 701

Data:

16/10/2025 - 15:09:55

Gerada por: Alcione Pereira da Silva Brito

Consulta pelo site:

<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>



EBL



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Elemento de Despesa

3.3.90.39 – Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 22.437,68

Finalidade

Sanar a lista de espera com exames, tais como: ressonancia, ultrassom e tomografia, através de contratação de empresa para levar os pacientes para a realização dos exames conforme necessidade da pasta.

Categoria Econômica

4 – Despesas de Capital

Elemento de Despesa

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 4.500,00

Finalidade

Aquisição de 01 (um) aparelho Barra Parelela Simples em Aço, para o Centro de Fisioterapia – Lauraci Gonçalves Maia

Total Indicado R\$ 26.937,68

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.05 – Agricultura

Função

20 – Agricultura

Subfunção

605 – Abastecimento

Programa

36 – Agricultura

Atividade

2021 – Manutenção do Setor Agrícola

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo

ER



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 11.000,00

Finalidade

Aquisição dos mais diversos materiais de insumos, conforme a necessidade da Pasta.

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Função

08 – Assistência Social

Subfunção

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa

5 – Responsabilidade com as Crianças e Adolescentes

Atividade

2005 – Crianças e Adolescentes

Categoria Econômica

4 – Despesas de Capital

Elemento de Despesa

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 2.500,00

Finalidade

Aquisição de 02 equipamentos de ar-condicionados para o Conselho Tutelar.

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.11 – Esporte



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Programa	39 – Esportes, Recreação e Turismo
Atividade	2024 – Manutenção do Desporto e Lazer
Categoria Econômica	4 – Despesas de Capital
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	8 – Emendas Impositivas
Valor	R\$ 6.000,00
Finalidade	Aquisição de 1 (um) aquecedor para a piscina municipal.

Especificação

Órgão

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Atividade

Categoria Econômica

Elemento de Despesa

Descrição

02 – Poder Executivo

02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

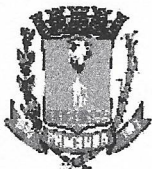
25 – Fundo Municipal de Assistência Social

2062 – Fortalecimento da Rede de Atendimento Social Básica CRAS

4 – Despesas de Capital

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

OM



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 3.000,00

Finalidade

Aquisição de equipamentos para uso dos servidores do CRAS, conforme necessidade da Pasta.

Art. 2º O valor destinado à presente emenda será deduzido da seguinte dotação orçamentária:

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

**02.02 – Finanças, Planejamento
Administração**

Função

99 – Reserva de Contingência

Subfunção

999 – Reserva de Contingência

Programa

0004 – Encargos Municipais

Atividade

0002 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica

9 – Reserva de Contingência

Elemento de Despesa

9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

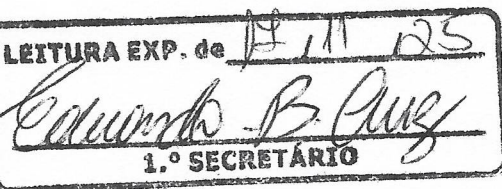
Valor

R\$ 49.437,68

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, nos termos do Art. 4º do Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, garantindo a execução obrigatória de acordo com o § 2º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Caetano de Souza, 16 de outubro de 2025.



Eduardo Bernardo Cruz
Eduardo Bernardo Cruz
Vereador

Sumo Tunico
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 14/11/2025
(Signature)
CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL

EM 29/10/2025 DOM



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pracinha para o Exercício de 2026*”.

Autora: Sr. Samuel Carvalho Xavier da Silva

Ementa: “*Destina recursos orçamentários para a realização de exames médicos (ressonâncias, tomografias, ultrason, entre outros), no âmbito do Setor Municipal de Saúde; Aquisição de 01 (um) aquecedor na piscina municipal, no Setor Do Desporto e Lazer; aquisição de equipamentos para o FUMCAD; aquisição de insumos para o Setor de Agricultura, e por fim Aquisição de equipamentos para uso dos servidores do CRAS, junto à Assistência Social, previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026*”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário no valor de R\$ 49.437,68 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta e oito centavos), mediante remanejamento de dotação orçamentária, para aplicação nas seguintes ações governamentais:

<u>Especificação</u>	<u>Descrição</u>
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.04 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0003 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Atividade	2.016 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
Categoria Econômica	3 – Despesas Correntes
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Serviços de Terceiro PJ



Câmara Municipal de Pracinha - SP

Nº Protocolo:
EI-R-496-17-10-2025

Etiqueta: 706

Data:
17/10/2025 - 10:05:45

Gerada por: Alcione Pereira da
Silva Brito

Consulta pelo site:

<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>





CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 25.937,68

Finalidade

Sanar a lista de espera com exames, tais como: ressonância, ultrassom e tomografia, através de contratação de empresa para levar os pacientes para a realização dos exames conforme necessidade da pasta.

Total Indicado R\$ 26.937,68

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.05 – Agricultura

Função

20 – Agricultura

Subfunção

605 – Abastecimento

Programa

36 – Agricultura

Atividade

2021 – Manutenção do Setor Agrícola

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 11.000,00

Finalidade

Aquisição dos mais diversos materiais de insumos, conforme a necessidade da Pasta.

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.03 – Fundo Municipal da Criança e



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

do Adolescente

Função	08 – Assistência Social
Subfunção	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	5 – Responsabilidade com as Crianças e Adolescentes
Atividade	2005 – Crianças e Adolescentes
Categoria Econômica	4 – Despesas de Capital
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	8 – Emendas Impositivas
Valor	R\$ 3.500,00
Finalidade	Aquisição de 02 equipamentos de ar-condicionados para o Conselho Tutelar.

Especificação

Descrição

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.11 – Esporte
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Programa	39 – Esportes, Recreação e Turismo
Atividade	2024 – Manutenção do Desporto e Lazer
Categoria Econômica	4 – Despesas de Capital
Elemento de Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanete

Samuel Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 6.000,00

Finalidade

Aquisição de 1 (um) aquecedor para a piscina municipal.

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função

08 – Assistência Social

Subfunção

244 – Assistência Comunitária

Programa

25 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade

2062 – Fortalecimento da Rede de Atendimento Social Básica CRAS

Categoria Econômica

4 – Despesas de Capital

Elemento de Despesa

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 3.000,00

Finalidade

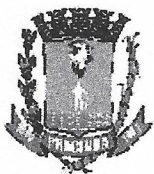
Aquisição de equipamentos para uso dos servidores do CRAS, conforme necessidade da Pasta.

Art. 2º O valor destinado à presente emenda será deduzido da seguinte dotação orçamentária:

Especificação

Descrição

Samuel Smith



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

**02.02 – Finanças, Planejamento
Administração**

Função

99 – Reserva de Contingência

Subfunção

999 – Reserva de Contingência

Programa

0004 – Encargos Municipais

Atividade

0002 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica

9 – Reserva de Contingência

Elemento de Despesa

9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

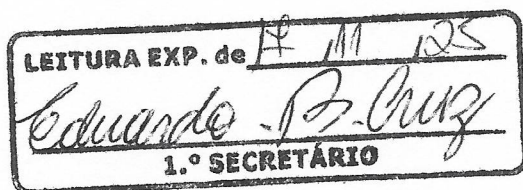
R\$ 49.437,68

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, nos termos do Art. 4º do Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, garantindo a execução obrigatória de acordo com o § 2º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Caetano de Souza, 16 de outubro de 2025.

Samuel Carvalho Xavier da Silva
Vereador



PUBLICADO NO JORNAL
EM 29/10/2025
Dom

Turno Único
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17/11/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pracinha para o Exercício de 2026*”.

Autora: Sr. Afonso Alves

Ementa: “*Destina recursos orçamentários para a realização de exames médicos (ressonâncias, tomografias, ultrason, entre outros) e compra de medicações, no âmbito do Setor Municipal de Saúde; Aquisição de 01 (uma) Adubadora Semeadeira Pendular e 01 (um) Soprador a gasolina, para o Setor da Agricultura e Aquisição de 1 (um) climatizador evaporativo industrial para o Almoxarifado – dependências da área de convivência dos servidores, previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026*”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário no valor de R\$ 49.437,68 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta e oito centavos), mediante remanejamento de dotação orçamentária, para aplicação nas seguintes ações governamentais:

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Função

10 – Saúde

Subfunção

301 – Atenção Básica

Programa

0003 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atividade

2.016 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Elemento de Despesa

3.3.90.39 – Serviços de Terceiro PJ



Câmara Municipal de Pracinha - SP

Nº Protocolo:

EL-R-494-16-10-2025

Etiqueta: 702

Data:

16/10/2025 - 15:18:14

Gerada por: Alcione Pereira da Silva Brito



Consulta pelo site:

<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor Total

R\$ 12.359,42

Finalidade

Sanar a lista de espera com exames, tais como: ressonância, ultrassom e tomografia, através de contratação de empresa para levar os pacientes para a realização dos exames.

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 12.359,42

Finalidade

Aquisição dos medicamentos, conforme o conhecimento e necessidade da Pasta

Total Indicado: R\$ 24.718,84

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.05 – Agricultura

Função

20 – Agricultura

Subfunção

605 – Abastecimento

Programa

36 – Agricultura

Atividade

2021 – Manutenção do Setor Agrícola

Categoria Econômica

4 – Despesas de Capital

Elemento de Despesa

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 12.359,42

Finalidade

Aquisição de 01 (uma) Adubadora Semeadeira Pendular e 01 (um) Soprador A Gasolina, para a

Afonso



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Agricultura.

Especificação

Órgão

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Programa

Atividade

Categoria Econômica

Elemento de Despesa

Fonte de Recursos

Valor

Finalidade

Descrição

02 – Poder Executivo

02.09 – Urbanismo, Obras e Serviços Gerais

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

03 – Urbanismo, Obras e Serviços Gerais

2020 – Manut. Serviços Urbanos

4 – Despesas de Capital

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

8 – Emendas Impositivas

R\$ 12.359,42

Aquisição de 1 (um) climatizador evaporativo industrial para o Almoxarifado – dependências da área de convivência dos servidores.

Art. 2º O valor destinado à presente emenda será deduzido da seguinte dotação orçamentária:

Especificação

Órgão

Unidade Orçamentária

Função

Subfunção

Descrição

02 – Poder Executivo

02.02 – Finanças, Planejamento Administração

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

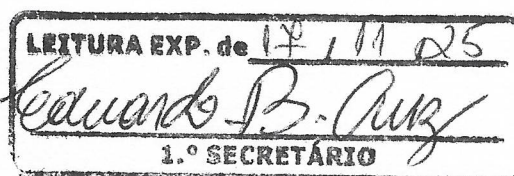
Programa	0004 – Encargos Municipais
Atividade	0002 – Reserva de Contingência
Categoria Econômica	9 – Reserva de Contingência
Elemento de Despesa	9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte de Recursos	8 – Emendas Impositivas
Valor	R\$ 49.437,68

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, nos termos do Art. 4º do Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, garantindo a execução obrigatória de acordo com o § 2º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Caetano de Souza, 16 de outubro de 2025.

Afonso Alves
Vereador



PUBLICADO NO JORNAL

EM 29, 10 2025
DOM

Turno Único
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17, 11 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2025

Ao Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pracinha para o Exercício de 2026*”.

Autora: Sr. Amauri Gomes Dias

Ementa: “*Destina recursos orçamentários para a realização de exames médicos (ressonâncias, tomografias, ultrason, entre outros) e compra de medicações, no âmbito do Setor Municipal de Saúde; Aquisição de Luminárias próprias para serem instaladas/substituídas na Pista de Caminhada de Pracinha e previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026*”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário no valor de R\$ 49.437,68 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta e oito centavos), mediante remanejamento de dotação orçamentária, para aplicação nas seguintes ações governamentais:

<u>Especificação</u>	<u>Descrição</u>
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.04 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0003 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Atividade	2.016 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
Categoria Econômica	3 – Despesas Correntes
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos	8 – Emendas Impositivas
Valor Total	R\$ 12.359,42

 Câmara Municipal de Pracinha - SP

Nº Protocolo:
EI-R-195-17-10-2025
Etiqueta: 703
Data:
17/10/2025 - 10:01:35
Gerada por: Alcione Pereira da
Silva Brito

Consulta pelo site:
<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>





CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Finalidade

Sanar a lista de espera com exames, tais como: ressonância, ultrassom e tomografia, através de contratação de empresa para levar os pacientes para a realização dos exames.

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 12.359,42

Finalidade

Aquisição dos medicamentos, conforme o conhecimento e necessidade da Pasta

Total Indicado: R\$ 24.718,84

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.09 – Urbanismo, Obras e Serviços Gerais

Função

15 – Urbanismo

Subfunção

451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa

03 – Urbanismo, Obras e Serviços Gerais

Atividade

2020 – Manut. Serviços Urbanos

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 12.359,42

Finalidade

Aquisição de Luminárias próprias para serem instaladas/substituídas na Pista de Caminhada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.09 – Urbanismo, Obras e Serviços Gerais

Função

15 – Urbanismo

Subfunção

451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa

03 – Urbanismo, Obras e Serviços Gerais

Atividade

2020 – Manut. Serviços Urbanos

Categoria Econômica

3 – Despesas Correntes

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

R\$ 12.359,42

Finalidade

Instalação de forro na área de vivencia dos servidores, bem como instalação de 01 (uma) porta de vidro, na área de vivencia dos servidores, tudo no Almoxarifado.

Art. 2º O valor destinado à presente emenda será deduzido da seguinte dotação orçamentária:

Especificação

Descrição

Órgão

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária

02.02 – Finanças, Planejamento Administração

Função

99 – Reserva de Contingência

Subfunção

999 – Reserva de Contingência

Programa

0004 – Encargos Municipais



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Atividade

0002 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica

9 – Reserva de Contingência

Elemento de Despesa

9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos

8 – Emendas Impositivas

Valor

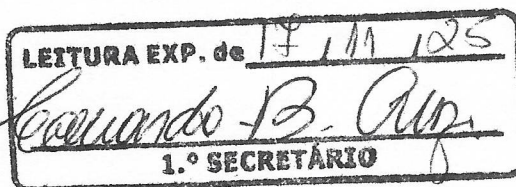
R\$ 49.437,68

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, nos termos do Art. 4º do Projeto de Lei Municipal nº 039/2025, garantindo a execução obrigatória de acordo com o § 2º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antonio Caetano de Souza, 16 de outubro de 2025.

Amauri Gomes Dias
Vereador



PUBLICADO NO JORNAL

EM 29, 30, 2025

Dom

Sumo Único
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17, 18, 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE